



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 63/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e sete minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600448-81.2020.6.22.0007

Origem: Ariquemes/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas de Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Mara Lucia de Oliveira Brito

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Advogado: Ítalo da Silva Rodrigues – OAB/RO n. 11093

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600029-48.2021.6.22.0000

Origem: Ariquemes/RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato Omisso – Eleições 2010

Requerente: Antônio Nobel Aires Moura

Advogado: Cloves Gomes de Souza – OAB/RO n. 385-B

Decisão: Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJe n. 0600211-05.2019.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas - de Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Regional do Partido Patriota

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Interessado: Francisco Marcos Neves de Araújo

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Interessado: Deivid Albuquerque Cassiano Pontes

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Interessado: Ismael Correia Vaz

Interessado: Rodrigo Walter Klein

Decisão: Questão de ordem de homologação do pedido de desistência do partido político rejeitada, nos termos do voto divergente do Juiz Francisco Borges Ferreira Neto, por maioria, vencido o relator. No mérito, contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Senhor Presidente informou aos membros da Corte que a Administração apresentará minuta de regulamentação do retorno gradual dos servidores ao trabalho presencial para apreciação do plenário. Após, a Corte deliberou pela continuidade de realização das sessões plenárias por videoconferência, consubstanciado no fato de que a permanência no formato virtual não causa prejuízos às partes, advogados, defensores públicos e procuradores eleitorais, atendendo a contento os interessados. Além disso, considerou-se que a maioria dos membros da Corte, seja por idade ou comorbidades, possui restrições à participação presencial nas sessões, bem assim que atividades presenciais podem implicar em eventual aglomeração de pessoas, ocasionando riscos à vida e à saúde desnecessários.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 31 de agosto de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

63ª Sessão ordinária do ano de 2021, realizada no dia 31 de agosto.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 02/09/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0733265** e o código CRC **3C9EE4AD**.